



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 3007 / 2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e acompanhamento do Processo Seletivo do Programa de Estágio de Formação e Inclusão Social, destinado exclusivamente a mulheres (cisgênero e transgênero) egressas e pré-egressas do sistema prisional no Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do **Programa de Estágio de Formação e Inclusão Social**, destinado exclusivamente a mulheres (cisgênero e transgênero) egressas e pré-egressas do sistema prisional no Estado do Acre, responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e acompanhamento de todas as etapas do certame no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º Designar os(as) seguintes membros para compor a Comissão:

- I – Nassara Nasseralla Pires – Secretária de Gestão de Pessoas - SEGEP (Presidente);
- II – Elson Correia de Oliveira Neto – Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC (Membro);
- III - Márcia Critina dos Santos Salazar Cabral da Cunha - Subsecretária de Gestão de Desenvolvimento de Servidores - SUGED (Membro)
- IV – Suzye Nunes Sales – Analista Judiciária do Núcleo Especializado em Atendimento a Vítima e Proteção a Mulher (Membro)
- V – Josana Aymara Pereira Nishihira – Subsecretária de Sistema de Informação da SETIC (Membro);
- VI - Cleide Helena Prudêncio da Silva- Assessora Técnica do GAUX 2 (Membro)
- VII – Iriá Farias Franca Modesto Gadelha – Assessora Especialista da SEGEP (Secretária da Comissão).

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – acompanhar a execução de todas as fases da Seleção;
- II – propor medidas administrativas necessárias ao regular andamento do certame;
- III – elaborar relatórios e encaminhar informações à Secretaria de Gestão de Pessoas;
- IV – garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão de seus trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ladivon Nogueira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 05/08/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2452421** e o código CRC **306FCA96**.